

PAR. 2766/74 - CSG - Aprov. em 13-11-74
Comunicado ao Conselho Pleno em 20-11-74
MADELENE ANDREA VAN DYCK -
Proc. CEE 3260/74

Relator: Cons. José. Augusto Dias

CONCLUSÃO - Os estudos realizados
pela interessada, nos Estados Unidos da
América, são equivalentes aos cumpridos

no Brasil, a nível de primeiro semestre
da primeira série do segundo grau, po-
dendo ser convalidada sua matrícula nes-
sa série. A escola promoverá as adapta-
ções que julgar necessárias, nos termos
do Parecer.